



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 012/2026

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2026
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE Reitoria - DTI
GESTOR RESPONSÁVEL	José Carlos de Sá Júnior (158136) e Jobson Tenório do Nascimento (158136)

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do [Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna \(PAINT\) do exercício 2026](#), combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 005/2026 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através da [Relatório de Auditoria Nº 003/2026](#), conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Constatação	ID	Recomendação
-------------	----	--------------

Vacância formal na estrutura de governança de TI.	1994727	Elaborar e submeter à autoridade competente proposta formal para designação do Gestor de Segurança da Informação e para instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR), ou estrutura equivalente, em conformidade com o Decreto no 12.572, de 4 de agosto de 2025.
Inexistência de inventário sistêmico como fator que dificulta o planejamento de renovação tecnológica	1994732	Realizar a atualização periódica e padronizada do inventário de todos os ativos de TIC em todas as unidades do IFPE.
Inoperatividade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTIC)	1994743	Elaborar e apresentar proposta técnica para reativação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), ou, alternativamente, propor revisão dos normativos internos das instâncias colegiadas existentes, visando à absorção formal das competências de governança de TIC por instância equivalente.

Fonte: [Relatório de Auditoria Nº 003/2026](#).

2 ANÁLISES DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

Com a finalidade de verificar a implementação das recomendações emitidas no [Relatório de Auditoria nº 003/2026](#), a Auditoria Interna encaminhou à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), em 05 de maio de 2026, o [Plano de Providências](#) (Documento SEI nº [2398386](#)), por meio do Despacho nº [2398391](#), solicitando manifestação acerca das ações adotadas ou previstas para atendimento das recomendações, com indicação dos responsáveis, prazos e apresentação das respectivas evidências comprobatórias. Na oportunidade, foi estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Decorrido o prazo concedido sem manifestação da unidade auditada, foi expedido novo despacho em 08 de junho de 2026 (Documento SEI nº [2463901](#)), reiterando a solicitação de informações acerca da situação atual de cada recomendação, das providências adotadas para seu atendimento e das respectivas evidências, conforme previsto no Plano de Providências.

Entretanto, até a data de emissão da desta Nota Técnica , não foi encaminhada qualquer resposta pela DTI, tampouco foram apresentadas evidências que permitissem à Auditoria Interna avaliar o grau de implementação das recomendações emitidas.

Dessa forma, a ausência de manifestação da unidade responsável impossibilita a comprovação da adoção de medidas corretivas, razão pela qual as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 003/2026 foram classificadas como não implementadas.

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria

Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
1994727	Recomendação não implementada	Reiteração	01
1994732	Recomendação não implementada	Reiteração	01
1994743	Recomendação não implementada	Reiteração	01
Total			03

Fonte: elaboração própria (2026).

4 CONCLUSÃO

Em atendimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2026 e à Ordem de Serviço nº 005/2026-AUDI/CONSUP/IFPE, foi realizado o monitoramento das recomendações emitidas por meio do Relatório de Auditoria nº 003/2026, destinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Durante os trabalhos, a Auditoria Interna encaminhou solicitações formais de manifestação à unidade auditada. Entretanto, não houve manifestação da DTI.

Diante da ausência de evidências de atendimento, a Auditoria Interna reitera as recomendações emitidas, as quais permanecem em monitoramento até que sejam adotadas as providências necessárias e apresentadas evidências suficientes para comprovação de sua efetiva implementação.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas Siape nº 2746091 e revisada pelo auditor Emerson da Costa Melo, Siape nº 2868678.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 29 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emerson da Costa Melo

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Melo, Auditor**, em 29/06/2026, às 09:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2496360** e o código CRC **4E6CA4AF**.